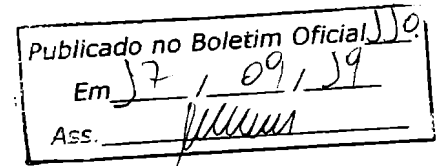




PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria nº 078/2019, de 16 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 358/18, de 01 de agosto de 2018, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2019.01615-1**, no qual foi **refixado o Adicional de quinquênio**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA**, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 270-4, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da EC 41/2003, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6, refixados em R\$ 1.621,80 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 954,00
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 143,10
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 381,60
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.621,80
(Hum mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19